



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Controle Processual

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. s/nº/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 23 do Decreto Estadual n. 48.707, de 25 de outubro de 2023, e;

Considerando que o empreendedor Irmãos Tabari Ltda (CNPJ n. 19.150.895/0001-79) solicitou o cancelamento da Licença Ambiental REvLO n. 047/2019 (PA n. 2670/2002/002/2017) tendo em vista o encerramento de suas atividades em decorrência da inviabilidade do empreendimento;

Considerando que o empreendedor informou ter realizado o descomissionamento do empreendimento e cumprimento de todas as condicionantes da licença, apesar de não observadas as regras do artigo 38 do Decreto Estadual n. 47.383/2018;

Considerando o teor do Despacho 325 (88812119), que entende não haver prejuízo ao deferimento do pedido do empreendedor anteriormente à análise do cumprimento das condicionantes pelo órgão ambiental, porém mantido o exercício do poder de polícia e com aplicação das sanções cabíveis caso haja constatação de qualquer descumprimento, posteriormente;

DETERMINO a revogação da Licença Ambiental REvLO n. 047/2019, nos termos do artigo 38, § 3º do Decreto n. 47.383/2018.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 22/05/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88847974** e o código CRC **9252FD8A**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO: Joaquim Antonio Alves/Fazenda Garimpeiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Arinos/MG, nº da licença 4011, PA nº 4011/2021 Classe: 2. Válida até: 12/08/2031, do responsável: Joaquim Antonio Alves, CPF: 281.22****-**- Para o novo titular: Paulo Roberto Berwanger/Fazenda Garimpeiro, CPF: 231.02*****-**. (a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

23 1944475 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Indústria e Comércio de Fogos Brasil Pyrofogos Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnico, Lagoa da Praia/ MG, Processo nº 2134/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 22/05/2034.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco.

23 1944461 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 89ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 23 de maio de 2024, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 88ª RO de 25/04/2024, APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação" 6.1 Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP- Uberlândia/ MG - PA/SLA/Nº 68/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/03/2028.7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:7.1 Siderúrgica Bandeirante Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 5643/2021 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiems) e Jadir Silva de Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:8.1 Rima Industrial S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capitão Enéas/MG - PA/SLA/Nº 955/2023 - Processo Híbrido SEI nº 1370.01.0027027/2023-72 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.RETIRADO DE PAUTA.9. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação Corretiva:9.1 Comércio, Indústria e Transporte Lopas S.A. - Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Rodeiro/MG - PA/Nº 15637/2005/005/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017616/2021-35 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.DEFERIDO. 10. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação de Licença de Operação:10.1 Carolina Baby Móveis Infantis Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, ou com predominância destes materiais, com pintura e/ ou verniz - Ubá/MG - PA/Nº 17435/2011/003/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0011324/2020-75 - Classe 5. Apresentação: URA ZM.DEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

23 1944126 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Pedreira Irmãos Machado Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (gnaisse), Ouro Preto/MG, Processo nº 2921/2023, ANM nº 830.527/1990, 830.116/2000 e 830.338/1999, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: *Renovação de Licença de Operação (REVLO): 1) Irmãos Tabari Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabirito/MG, PA nº 02670/2020/002/2017, classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

23 1944387 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Renovação de LI (Renovação de Licença de Instalação): *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres – DNIT – Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG Sub-trecho km 450 (MG020) – km 143,61 (BR116/ MG) - Implantação ou duplicação de rodovias; pavimentação e/ou melhoramento de rodovias; aterro de resíduos da construção civil (classe "A") - Governador Valadares, Periquito, Naque, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguarau, Antônio Dias, Nova Era, João Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira, Bom Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará, Santa Luzia e Belo Horizonte/MG – PA/Nº 01323/2007/004/2019 – Classe 6.

(a) Lirriet de Freitas Lúcio Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

Pauta da 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Data: 05 de junho de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 144ª RO de 06/03/2024.

6. Processo Administrativo para exame de requerimento para intervenção ambiental em bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração inicial e médio, não vinculado ao licenciamento ambiental:

6.1 Município de Barão de Cocais - Barão de Cocais/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0059757/2022-68 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1.51 ha - Área Passível de Aprovação: 1,51 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0804 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0804 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial; Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa - Área Requerida 0,13 ha – Área Passível de Aprovação: 0,13 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação URFBio Doce.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.1 Água Quente Mineração Agropecuária e Ecoturismo Ltda. - Itabira/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046490/2023-53 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0769ha. - Área Passível de Aprovação: 0,000ha. Apresentação URFBio Doce.

8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:

8.1 SAG Mineração Eireli - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Governador Valadares/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 156/2023 - PA/SEI/Nº 1370.01.0058649/2022-75 - Classe 4. Apresentação: URA LM.

9. Assuntos Gerais.

10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

23 1944523 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Construtora e Incorporadora Retro Empreiteira e Comercial Ltda (CNPJ 86.562.550/0001-10), Atividade Principal: Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Município: Juiz de Fora/MG, PA SLA nº 571/2024, Válida até 08/04/2034 – Para: CIRE – Construção, Transporte e Florestal Ltda (CNPJ 86.562.550/0001-10).

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

23 1944564 - 1

Pauta da 165ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Data: 10 de junho de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 164ª RO de 13/05/2024.

6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

6.1 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição (LD) Lagoa da Prata 1 - Luz 2, 138 kV - Lagoa da Prata e Luz/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0023397/2023-48 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,9235 ha - Área Passível de Aprovação: 2,9235 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Oeste. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 13/05/2024.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:

7.1 ADS Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco - Arcos/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 924/2023 - ANM Nº 003.789/1959 - Classe 2. Apresentação: URA ASF. RETIRADO DE PAUTA em 13/05/2024.

8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:

8.1 Município de Cláudio/Aterro Sanitário Municipal - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Cláudio/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/ Nº 1546/2023 - Classe 2. Apresentação: URA ASF.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e

Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

23 1944463 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.928, DE 22 DE MAIO DE 2024. Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabeleceu a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea “a” do inciso I, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) 1 – (...)

a) (...)

1 – Titular: Elisa Borges Moreira;

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

23 1944417 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LIC+LO (LAC2): 1) Pedreira Moreira Neiva Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Cristiano Antônio/MG, PA nº 817/2024, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

23 1944541 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigorífico Sabor de Minas Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Compostagem de resíduos industriais; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma, Muriaé/MG, PA nº 889/2024, Classe 5; AIA Vinculado – SEI nº 2090.01.0010054/2023-16.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

23 1944508 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora: Masp 1.343.164-8, LARIANE CHAVES JUNKER, Gestor Ambiental, ficando dispensada da Coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, ao servidor: Masp 1.366.848-8, ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor Ambiental, designando-o para a coordenação do Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, permanecendo o servidor responsável pela coordenação do Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre.

23 1944255 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:

Retifica-se a portaria nº 02468 publicada dia 08/06/2018. Onde se lê: Outorgada: ArcelorMittal Brasil S.A. CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Outorgada: Florestadora Santa Cecilia Ltda. CNPJ: 45.453.098/0002-51. Município: João Pinheiro - MG.

Retifica-se a portaria nº 02469 publicada dia 08/06/2018. Onde se lê: Outorgada: ArcelorMittal Brasil S.A. CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Outorgada: Florestadora Santa Cecilia Ltda. CNPJ: 45.453.098/0002-51. Município: João Pinheiro - MG.

Retifica-se a portaria nº 02470 publicada dia 08/06/2018. Onde se lê: Outorgada: ArcelorMittal Brasil S.A. CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Outorgada: Florestadora Santa Cecilia Ltda. CNPJ: 45.453.098/0002-51. Município: João Pinheiro - MG.

Retifica-se a portaria nº 02471 publicada dia 08/06/2018. Onde se lê: Outorgada: ArcelorMittal Brasil S.A. CNPJ: 17.469.701/0197-81. Leia-se: Outorgada: Florestadora Santa Cecilia Ltda. CNPJ: 45.453.098/0002-51. Município: João Pinheiro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGa do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 01497 publicada dia 05/04/2018.Onde se lê:Outorgado: Joaquim de Moura Santiago Neto, CPF: 067.***-**-**. Ponto captação: Lat. 17°11’09’’S e Long. 46°40’44’’W.Finalidade: Irrigação de uma área de 30 ha através do método de pivô central e abastecimento de pulverizador.Leia-se:Outorgados: Joaquim de Moura Santiago Neto; Cristiane Lombardi Santiago; Michelle Lombardi Santiago; Priscilla Lombardi Santiago; e Thiago Lombardi de Moura Santiago – CPFs: 067.***-**-**, 056.***-**-**, 056.***-**-**27, 041.***-**-** e 274.***-**-**. Ponto captação: Lat. 17°13’12,57’’S e Long. 46°41’25,11’’W.Finalidade:Irrigação de uma área de 30 ha através do método de pivô central, nebulização, umectação das vias de acesso e execução dos serviços de terraplenagem.Município: Paracatu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Maio de 2024.

23 1944116 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 70129/2023, Usuário: Luiz Tiago de Almeida, São Tiago, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802292/2024. *Processo nº 01544/2024, Usuário: Tarcia Vilela Barbosa, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802295/2024.

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 1805783 publicada dia 04/08/2020.Onde se lê:Outorgado: Geraldo de Alencar Amorim. CPF: 44*.***-**-**68. Leia-se:Outorgado: Evaristo José de Carvalho. CPF: 55*.***-**-**04. Município: Itaú de Minas- MG.

Retifica-se a portaria nº.1803952 publicada dia 07/07/2023.Outorgada: Empreendimento Imobiliário Almeida e Boersen SPE Ltda. CNPJ: 24.921.846/0001-22. Onde se lê: Nível estático: 27,93 m. Nível dinâmico: 146,21 m. Vazão (m³/h): 4,0. Validade: 10 (dez) anos. Art. 7º - 1. Realizarleituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. 3. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento AmbientalSimplificado - LAS.Leia-se:Nível estático: 34,90m. Nível dinâmico: 99,0m. Vazão (m³/h): 7,10625. Validade: 26/07/2033. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (planilha padrão disponibilizada em http://www.igam.mg.gov.br/outorga/formularios), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga.2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do periodo chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga.OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART.3. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento AmbientalSimplificado- LAS. Município: Andradas- MG.

Arquivamento: Arquiva-se o processo nº. 00048 de 03/01/2024. Requerentes: Murilo da Silveira Coelho, Mauricio Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho e Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote. CPFs: 31*.***-**-**15, 40*.***-**-**68, 61*.***-**-**49, 32*.***-**-**72 e 48*.***-**-**72. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da desconformidade apresentada na análise técnica. Considerando que não cabe solicitação de informação complementar para correção de projetos e estudos em desconformidade com as normas técnicas, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/ DyRC nº 01/2006. Município: São José da Barra - MG.

Cancelamentos: Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº.1804203publicada dia20/05/2020.Outorgado: Aviação Santo Antônio Ltda. CNPJ: 17.425.646/0013-57. Curso d’água: Córrego da Patrona. Motivo: Solicita o cancelamento alegando que a captação não teria sido realizada durante a vigência da portaria. Município: Luminárias- MG. Mantida a decisão que arquivou o processo nº 49508 de 03/10/2022, publicada dia 12/09/2023. Requerente: Glaudson Figueiredo de Souza. CPF: 08*.***-**-**70. Motivo: Não conhecimento do pedido de reconsideração. Município: Divinópolis- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 23 de Maio de 2024.

23 1944488 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 11984/2024, Usuário: Thomaz H. S. Neto, Luis R. Soares, Aparecida L. D. Soares, Rosângela A. S. Silveira, Carlos H. H. Soares, Maria J. B. M. Soares, Paulo C. Silvério, Comendador Gomes